



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013 - (PMRC)

**A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA
CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA EM ÁREA A SER AMPLIADA NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUCENTER – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 600, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16.682.212/0001-36, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. MARCELO RODRIGUES MARTELINI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 863.407.789-68, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 017/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 04 de Setembro de 2013 a 03 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	122	15	2	55	33903024	1671	3000	Recursos Ordinários – Livres	Material para manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em razão de que os materiais foram adquiridos e entregues parcialmente, conforme solicitação da própria Secretaria de Obras, a fim de evitar a estocagem dos mesmos, já que não serão utilizados de imediato, e assim, o restante do material será entregue diretamente no local da obra, evitando cargas e descargas de materiais como areia, cimento, pedras e etc, com maior risco de desperdício. Todavia, alega ser necessário aditivo de prazo compatível com a previsão de término da obra. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e a obra concluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 059/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

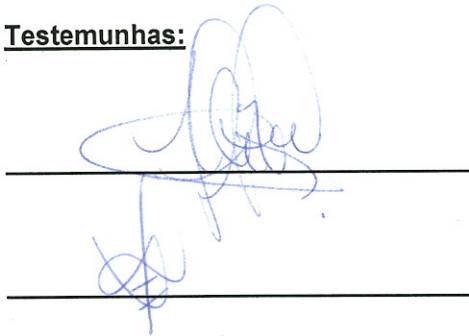
Ribeirão Claro-PR, 03 de Setembro de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante


Marcelo Rodrigues Martelini
Construcenter – Comércio de Materiais de Construção – Contratada

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

